



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica, bem como a **RATIFICAÇÃO** da Presidente desta Companhia e ainda a documentação do **LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA**, visando a Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de monitoramento, câmeras, pórticos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento das câmeras de vídeo monitoramento e leitura de placas (LPR) e suporte técnico especializado em sistema informatizado de vídeo monitoramento, obedecendo os critérios e exigências descritos no Termo de Referência.

Diante do exposto, considerou-se a **Dispensa de Licitação n.º 002/2022**, nos termos do Art. 110, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e Lei Federal nº 13.303/16.

Este é o parecer da C.P.L.

Uberaba/MG., 03 de janeiro de 2022.

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Presidente da CPL

Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Vice-Presidente

Márcia Araújo Borges
Membro